



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**LEI Nº 5.124, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ACRESCENTA:**

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE DEPLANEJAMENTO URBANO</b>		
<b>012</b>	<b>SETOR DE TRÂNSITO</b>		
04.122.0068.2064	Manutenção das Atividades do Setor de Trânsito.		
697-3.3.9030	Material de Consumo.....	(+)R\$	55.000,00

**REDUZ:**

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA.</b>		
08.243.0013.2013	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA.		
78-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	5.000,00
<b>010</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL</b>		
08.244.0015.2099	Manutenção das Atividades da Assistência Comunitária.		
117-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	15.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>021</b>	<b>SETOR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
04.122.0031.2027	Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Gerais.		
211-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	5.000,00
<b>022</b>	<b>SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		
04.122.0031.2297	Manutenção das Atividades da Seção de Limpeza Pública.		
217-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	8.000,00
<b>026</b>	<b>SEÇÃO DE PROTOCOLO</b>		
04.122.0031.2108	Manutenção das Atividades da Seção de Protocolo.		
238-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	5.000,00



Prefeitura de  
**TREMOMBÉ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
<b>005</b>	<b>ASSESSORIAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
04.122.0107.2301	Manutenção das Atividades Relacionadas as Assessorias da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
276-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 7.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS</b>
<b>017</b>	<b>SEÇÃO DE TESOUREARIA</b>
04.129.0044.2040	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Tesouraria.
340-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 2.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>
<b>001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
27.122.0052.2048	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes
511-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 2.000,00
<b>003</b>	<b>ASSESSORIA DA SECRETARIA DE ESPORTES</b>
04.122.0111.2306	Manutenção das Atividades Relacionadas as Assessorias da Secretaria de Esporte e Lazer.
518-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 3.000,00
<b>004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>
27.813.0110.2305	Manutenção das Atividades Relacionadas ao Departamento de Esportes e Lazer.
524-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 3.000,00

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 17 de agosto de 2021.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 17 de agosto de 2021.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços da Secretaria**

